ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.8/2023

Pregão Presencial Nº 17/2023

Validade: 1 ano

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ** por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, pessoa jurídica de direito público, situado na CORONEL APOLINÁRIO PEREIRA Nº. 254, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 11.151.460/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA, neste ato representado por NICOLAS NAZARI MACHADO	10.650.396/0001-76
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18
LUIZ CARLOS PACHECO 41507223900, neste ato representado por LUIZ CARLOS PACHECO	34.393.875/0001-12
Fabiano Barbosa Soares, neste ato representado por FABIANO BARBOSA SOARES	12.120.246/0001-86

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**, em um prazo que se estende 1 ano a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 3575632 - GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	ETIQUETAS ADESIVADAS PARA POSOLOGIA - 10X4CM - (FARMÁCIA)	UNI		12.000,00000	R$0,1300	R$1.560,0000
24	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO GRANDE (240 X 340 MM) ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO G (240 X 340 MM)IMPRESSÃO 1 X 0 - GRAMATURA MIN 90 GRAMAS	UNID		1.000,00000	R$1,0800	R$1.080,0000
32	FICHA ODONTOLOGICA 15,4 X 20,6 CM - IMPRESSAO4 X 1 - PAPEL 120 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		50,00000	R$19,9000	R$995,0000
11	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - DIMENSÕES: 28,5X19,8CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE - 75G / BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		100,00000	R$9,9900	R$999,0000
27	FICHA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA- DIMENSÕES: 21X29,5CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE - 75G / BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOC		100,00000	R$9,5000	R$950,0000
33	FICHA REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 1 X 100 - 29,7 X 21,1CM, 75 GRAMAS	BLOC		120,00000	R$9,9900	R$1.198,8000
18	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO-TAM. 28,8X7,5 (PADRONIZADO) CARTÃO DE VACINA DO ADULTO-TAM. 28,8X7,5 FRENTE E VERSO - 180GRS - ADULTO	UNID		5.000,00000	R$0,2200	R$1.100,0000
43	PASTA ARQUIVO PERSONALIZADA, COR AMARELA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) - DIMENSÕES: 47X33CM (LARGXALT) - 180G.	UNI		500,00000	R$1,1900	R$595,0000
6	BLOCO DE RECEBIDO (CEPF) - DIMENSÕES: 18,5X1,5CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE - 75G / BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		150,00000	R$5,9000	R$885,0000
7	BLOCO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - DIMENSÕES: 11,5X7CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE - 75G / BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		100,00000	R$4,3800	R$438,0000
54	REQUISIÇAO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS TAMANHO: 20,7 X 30,5 CM - IMPRESSAO 1 X 1 - 75 GRAMAS - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		200,00000	R$8,9900	R$1.798,0000
42	PASTA ARQUIVO PERSONALIZADA - (SAÚDE DA MULHER) - DIMENSÕES: 47X33CM (LARGXALT) - 180G , CORES DIVERSAS.	UNI		2.500,00000	R$1,8600	R$4.650,0000
1	ATESTADO GESTANTE - DIMENSÕES: 15X20,5CM (LAR X ALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE - (1 VIA) - 75G / BLOCO COM 100 FOLHAS.	BLOC		150,00000	R$5,9900	R$898,5000
31	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - DIMENSÕES: 21,5X31CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - 75G / BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		250,00000	R$9,9900	R$2.497,5000

Fornecedor: 3575632 - GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	BOLETIM DE CAMPO PNCD - VIGILÂNCIA ENTOMOLOGICA (PADRONIZADO BOLETIM DE CAMPO PNCD - VIGILÂNCIA ENTOMOLOGICA 29,7X21,1CMX1X100 (DENGUE)	BLOC		120,00000	R$9,9900	R$1.198,8000
37	LAUDO MÉDICO PARA EMISSAO DE APAC 29,7X21,1 - 75 GRS - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		300,00000	R$8,9900	R$2.697,0000
5	BLOCO DE NOTAS PERSONALIZADO - DIMENSÕES: 148X210MM (LARGXALT) - GRAMATURA: MIOLO 63G/M², CAPA E CONTRA CAPA 75G/M² - IMPRESSÃO SOMENTE CAPA (FRENTE) - MIOLO (EM BRANCO) SEM IMPRESSÕES. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOC		1.500,00000	R$2,2900	R$3.435,0000
36	FOLDER DIVERSAS CORES FRENTE E VERSO EM PAPEL COUCHE - TAMANHO A4 (CAMPANHA SETEMBRO AMARELO/ NOVEMBRO AZUL/ DENGUE/ VACINAS)	UNI		20.000,00000	R$1,5000	R$30.000,0000
34	FICHA SÓCIO ECONÔMICA - DIMENSÕES: 20,5X15,5CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - 180G	UNI		2.000,00000	R$0,3500	R$700,0000
44	PRONTUÁRIO - DIMENSÕES: 21 X 29,7CM (LAR X ALT); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM PAPEL 180G	UNID		2.000,00000	R$0,3000	R$600,0000
22	ENVELOPE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 27X32 CM COM ABA (PADRONIZAD ENVELOPE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM 27X32 CM COM ABA DE 4CM PARA FECHAMENTO	UNID		4.000,00000	R$1,8000	R$7.200,0000
12	CADEENETA DE GESTANTE - DIMENSÕES: 14X21,5CM - 49 PÁGINAS - IMPRESSÃO FRENTE/ VERSO - MODELO NA PAGINA MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNI		2.000,00000	R$7,9900	R$15.980,0000
20	DESENHO PARA COLORIR TAM. 21 CM X 30 CM- BLOCO C/ 50 FOLHAS	BLOC		500,00000	R$5,8900	R$2.945,0000
52	REQUISIÇAO DE EXAME MAMOGRAFIATAMANHO: 20,7 X 30,5 CM - IMPRESSAO 1 X 0 - 75 GRAMAS - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		500,00000	R$8,9900	R$4.495,0000
48	RECEITUÁRIO AZUL TIPO B - TAMANHO: 23,5X10,5CM (LARXALT) - PAPEL OFFSET 75G. ACABAMENTO: BLOCADO, SERRILHADO, GRAMPEADO. BLOCO DE 50 FOLHAS COM CANHOTO.	BLOC		4.000,00000	R$1,4000	R$5.600,0000
23	ENVELOPE PEQUENO TIMBRADO - TAMANHO: 11,6X23CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO APENAS VERSO	UNI		1.000,00000	R$1,8000	R$1.800,0000
35	FOLDER CAMPANHA OUTUBRO ROSA - DIMENSÕES: 30CMX10CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO, CONTENDO TEXTO E IMAGEM SOBRE O CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E CÂNCER DE MAMA, CONFECCIONADO EM PAPEL 115G.	UNID		5.000,00000	R$0,7000	R$3.500,0000

Fornecedor: 3575632 - GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
53	REQUISIÇÃO DE EXAMES - TAMANHO: 21,5X15CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - - CONFECCIONADO EM PAPEL 75 GRAMAS - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		3.000,00000	R$5,5000	R$16.500,0000
30	FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAÇÃO - DIMENSÕES: 11,5X14CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - 180G.	UNI		3.000,00000	R$0,2300	R$690,0000
21	ENVELOPE DE PAPEL - DIMENSÕES: 9X9,5CM - PORTA CHÁ PERSONALIZADO PARA CAMPANHA AGOSTO DOURADO.	UNI		500,00000	R$1,7500	R$875,0000
8	BOLETIM DE ATENDIMENTO BÁSICO - DIMENSÕES: 20X31CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE - 75G / BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		100,00000	R$9,9900	R$999,0000
38	LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO BPA-I - DIMENSÕES: 21X29,5CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE - 75G / BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		300,00000	R$8,9900	R$2.697,0000
10	BOLETIM DE CAMPO PNCD-REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO (PADRONIZAD BOLETIM DE CAMPO PNCD-REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO VETORIAL 29,7X21,1 FRENTE E VERSO - 1X100 (DENGUE)	BLOC		120,00000	R$9,9900	R$1.198,8000
28	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES DA U.B.S - FRENTE/ VERSO 1X1, 29,7 X 21,1CM, 75 GRAMAS, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		150,00000	R$9,9900	R$1.498,5000
19	COMPROVANTE DE VACINA CONTRA GRIPE; DIMENSÕES: 10,5 X 7CM (LAR X ALT) - IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE; CONFECCIONADO EM PAPEL 75G; BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOC		300,00000	R$1,9000	R$570,0000
39	LAUDO RESULTADO MAMOGRAFIA 29,7X21,1CM - 1X1, FRENTE E VERSO, 1X1,75GRAMAS,BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		500,00000	R$8,9900	R$4.495,0000
13	CADERNETA DE VACINAÇÃO - DIMENSÕES: 27,5X13CM (LAR X ALT) - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO -180G	UNI		2.000,00000	R$0,3100	R$620,0000
					Total do Fornecedor:	R$129.938,9000

Fornecedor: 3661334 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ATESTADO MÉDICO 20,8 X 14,8 CM - IMPRESSAO 1X 0- 75 GRAMAS- BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC	NORTE	1.000,00000	R$4,0000	R$4.000,0000
56	REQUISIÇÃO DE PEDIDO DE ECG - DIMENSÕES: 20,5X29CM (LARG X ALT) - IMPRESSÃO FRENTE - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC	NORTE	200,00000	R$9,0000	R$1.800,0000

Fornecedor: 3661334 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
50	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 14,3X15,5 (PADRONIZADO) RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 14,3X15,5 - 2 VIAS (BRANCA E ROSA) CARBONADA, 75 GRAMAS, IMPRESSÃO 1X0 - BLOCO COM 50 JOGOS - 100 FOLHAS	BLOC	NORTE	1.500,00000	R$3,5000	R$5.250,0000
49	RECEITUARIO BRANCOTAMANHO: 14,5 X 21,0 CM - 2 VIAS (BRANCA E AMARELA) - 75 GRAMAS - CARBONADA - IMPRESSAO 1 X 0 - BLOCO COM 50 KITS - 100 FOLHAS	BLOC	NORTE	3.000,00000	R$4,0000	R$12.000,0000
51	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL RETINÓIDES B - 21,5 X 10,5CM (LAR X ALT) - PAPEL AUTOCOPIATIVO 75GR (BRANCO) E 2ª VIA PAPEL AUTOCOPIATIVO (ROSA). BLOCO COM 20 FOLHAS POR JOGO, GERANDO UM TOTAL DE 40 FOLHAS POR BLOCO. DUAS VIAS.	BLOC	NORTE	300,00000	R$5,0000	R$1.500,0000
47	PROTOCOLO TFD - DIMENSÕES: 18 X 11,5CM (LARG X ALT) - CARBONADA, BRANCA E AMARELA - BLOCO COM 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G.	BLOC	NORTE	500,00000	R$5,4000	R$2.700,0000
46	PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA 23X21CM - 75 GRS (PADRONIZADO) PROTOCOLO DE DESISTÊNCIA 23X21CM - 75 GRS - CARBONADA - BLOCO COM 100 FOLHAS (RECEPÇÃO)	BLOC	NORTE	150,00000	R$10,0000	R$1.500,0000
40	LAUDO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO INTRAESTADUAL TFD - DIMENSÕES: 21X26,5CM (LARGXALT) - IMPRESSÃO BRANCA E AMARELA / CARBONADA - 75G - BLOCO COM 100 FOLHAS (2 VIAS)	BLOC	NORTE	300,00000	R$10,4000	R$3.120,0000
					Total do Fornecedor:	R$31.870,0000
Fornecedor: 3671100 - LUIZ CARLOS PACHECO 41507223900						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
57	TATUAGEM A TOXICA PARA PELE 38 X 38 MM, OFFSET, 2 X 2 CORES, PPEL ESPECIFICO PARA TATUAGEM, 150 GRAMAS, ACABAMENTO STANDAR, CORTE RETO	UNID	CAGEL	20.000,00000	R$0,7900	R$15.800,0000
26	FAIXA PARA CAMPANHA DE VACINA; TAMANHO: 3M X 0,80M (LAR X ALT), EM LONA.	UNID	CAGEL	14,00000	R$188,0000	R$2.632,0000
3	BANNER EM LONA CAMPANHA OUTUBRO ROSA - DIMENSÕES: 80X120CM (LARGXALT)	UN	CAGEL	18,00000	R$167,4900	R$3.014,8200
4	BANNER PARA CAMPANHAS DIVERSAS (SETEMBRO AMARELO/ NOVEMBRO AZUL/ DENGUE) - DIMENSÕES: 1,0 X1,20M - (LARGURA X ALTURA)	UNI	CAGEL	20,00000	R$187,4900	R$3.749,8000
41	NECESSAIRE PLÁSTICA TRANSPARENTE COM DETALHE COLORIDO EM NYLON, ALTURA 13,8CM, LARGURA 22CM, PROFUNDIDADE 6,3CM, MEDIDAS APROXIMADAS PARA GRAVAÇÃO (CXL) 11,5CM X20CM.	UNI	CAGEL	5.000,00000	R$8,2500	R$41.250,0000
					Total do Fornecedor:	R$66.446,6200

Fornecedor: 3671208 - Fabiano Barbosa Soares						
Lote:	Sem Lote					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
55	REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS (PADRONIZADO) REQUISIÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAIS TAMANHO 21X29,5 CM - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	UNID		1.000,00000	R$0,3500	R$350,0000
17	CARIMBO RETRATIL REF. 4928 (PADRONIZADO)	UNID		40,00000	R$100,0000	R$4.000,0000
16	CARIMBO RETRATIL REF. 4927 (PADRONIZADO)	UNID		40,00000	R$90,0000	R$3.600,0000
14	CARIMBO RETRATIL REF. 4912 (PADRONIZADO)	UNID		40,00000	R$67,0000	R$2.680,0000
15	CARIMBO RETRATIL REF. 4911 (PADRONIZADO)	UNID		40,00000	R$54,9900	R$2.199,6000
45	PRONTUARIO FAMILIATAMANHO: 47,4 X 32,5 (ABERTA) - IMPRESSAO 1 X 1 - 120 GRAMAS	UNID		500,00000	R$0,9000	R$450,0000
29	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUALTAMANHO: 20,3 X 28,2 CM, IMPRESSAO 1 X 1, GRAMATURA MIN 75 GRAMAS - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOC		10,00000	R$24,3000	R$243,0000
					Total do Fornecedor:	R$13.522,6000
					Total Geral dos Itens:	R$241.778,1200

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 1 ano é de R$241.778,12 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e oito e doze)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 1 ano , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 17/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 17/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4.

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
52	7	1	2057	3339039630000000000	1156216086

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues 7 DIAS CORRIDOS`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia conforme termo de referência.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS OBJETIVANDO A CONFECÇÃO DE MATERIAIS, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nº. 17/2023, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), 22 de Maio de 2023

Contratante